

MANUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA LEI ALDIR BLANC
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME



Lei de Emergência Cultural

ALDIR BLANC

Lei nº 14.017

O que é a Lei Aldir Blanc?

A **Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc (Lei nº 14.017/2020)** estabelece mecanismos e critérios para garantir apoio às **trabalhadoras e trabalhadores da cultura e à manutenção de territórios/espços culturais** com atividades interrompidas por força da pandemia causada pelo novo corona vírus.

- **INCISO II**

Que tipos de gastos podem ser custeados com o subsídio?

Os valores recebidos a título de subsídio mensal poderão ser utilizados para custear gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário, como gastos com equipe regular e despesas com aluguéis, impostos, taxas, licenças, tarifas de energia elétrica e de água, etc.

Será exigido algum tipo de contrapartida dos beneficiários?

Sim. Os espaços culturais, após a reabertura, deverão realizar atividades gratuitas, prioritariamente para alunos de escolas públicas ou em espaços públicos de sua comunidade. Estas atividades foram previstas no ato de cadastramento do beneficiário.

Os espaços culturais beneficiários do subsídio mensal terão que prestar contas da verba recebida?

Sim. A prestação de contas deverá ser apresentada em até 20 dias após a execução da contrapartida, respeitando os prazos finais para a prestação de contas conforme Decreto Municipal nº 7.677, de 01 de junho de 2021.

Composição da prestação de contas

1. Ofício de encaminhamento da prestação de contas (**ANEXO I**);
2. Relação de despesas e pagamentos (**ANEXO II**);
3. Extrato bancário da conta onde foi depositado o recurso, do mês de recebimento do recurso até o mês de conclusão da execução. Recomenda-se o apontamento do valor debitado para as despesas;
4. Notas e comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da proponente e do fornecedor e indicação do produto ou serviço (cópias simples);
5. Contas de consumo, boletos bancários ou guias de impostos (cópias simples);

6. Comprovantes de pagamento (transferência, depósito ou cheques – cópias simples);
7. Relatório descritivo que comprove as atividades de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis, conforme previsto no ato da inscrição, por meio de fotos, vídeos, material de divulgação e clipagem de redes sociais e imprensa (**ANEXO III**);
8. Guia de recolhimento do saldo remanescente e respectivo comprovante de pagamento, quando houver;
9. Quaisquer outros documentos que venham a serem solicitados pelos órgãos de fiscalização municipal, estadual e/ou federal.

- **INCISO III**

Os proponentes contemplados no **EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 001/2020 – PRÊMIO ALDIR BLANC** deverão encaminhar o relatório de execução (**ANEXO V**) e a prestação de contas em até 20 dias após a execução da proposta, respeitando os prazos finais para a prestação de contas conforme Decreto Municipal nº 7.677, de 01 de junho de 2021.

Instruções para elaboração do relatório:

- 1) Preencher o modelo de relatório (**ANEXO V**) ou elaborar o relatório contendo as informações do modelo.
- 2) Anexar ao relatório fotografias e outros materiais e documentos que comprovem a execução do projeto, das ações realizadas, dos participantes.
- 3) Anexar ao relatório cópias dos materiais de divulgação elaborados (cartaz, folder, panfleto, convite, e-mail marketing, etc.) e das publicações ocorridas na mídia, sobre a execução do projeto, se houver.
- 4) Anexar ao relatório cópias das notas fiscais de bens e materiais permanentes adquiridos com recursos do prêmio, caso haja previsão dessas aquisições no projeto contemplado.
- 5) Anexar ao relatório cópias de lista de participantes, certificados, etc, de acordo com o projeto.

6) Anexar ao relatório cópias dos comprovantes de pagamentos de pessoal e/ou serviços contratados de acordo com o projeto.

Composição da prestação de contas

1. Ofício de encaminhamento da prestação de contas (**ANEXO IV**);
2. Relação de despesas e pagamentos (**ANEXO II**);
3. Extrato bancário da conta onde foi depositado o recurso, do mês de recebimento do recurso até o mês de conclusão da execução. Recomenda-se o apontamento do valor debitado para as despesas;
4. Relatório de execução da contrapartida (**ANEXO V**)
5. Notas e comprovantes fiscais ou recibos, dados da proponente e do fornecedor e indicação do produto ou serviço (cópias simples), com comprovantes de pagamento;
6. Quaisquer outros documentos que venham a serem solicitados pelos órgãos de fiscalização municipal, estadual e/ou federal.

- **CONHEÇA A LEGISLAÇÃO**

[Lei nº 14.017/2020 \(Lei Aldir Blanc\)](#) - Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

[Decreto Legislativo nº 10.464/2020](#) - Regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

[Decreto Legislativo nº 10.489/2020](#) – Altera o Decreto nº 10.464 de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020.

[Decreto Municipal nº 7.479/2020](#) - Regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e dá outras providências.

[Decreto Legislativo nº 10.683/2021](#) – Altera o Decreto nº 10.464 de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020.

[Decreto Legislativo nº 14.150/2021](#) - Altera a Lei nº 14.017 (lei Aldir Blanc), de 29 de junho de 2020, para estender a prorrogação do auxílio emergencial a trabalhadores e

trabalhadoras da cultura e para prorrogar o prazo para utilização de recursos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios.

[Decreto Municipal nº 7.677/2021](#) – Dispõe sobre a prorrogação dos termos celebrados entre Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e os proponentes contemplados pela Lei nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), bem como a prorrogação do prazo de execução, apresentação do Relatório Final e entrega das contrapartidas.

**ANEXO I - MODELO - OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE
CONTAS DO INCISO II**

Leme, ____ de _____ de 202_

À Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Prefeitura Municipal de Leme.

Assunto: Prestação de Contas

O (a) Proponente _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ
sob o nº _____, por meio do seu representante legal
_____, CPF nº _____, vem encaminhar a Prestação
de Contas e os documentos que a compõem, referentes ao território/espaço cultural
_____, habilitado no inciso II da Lei Aldir Blanc na Cidade de Leme,
indicando a aplicação dos recursos recebidos, no valor de R\$ _____ (valor por
extenso).

Proponente

CNPJ/CPF nº

ANEXO III - MODELO – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA CONTRAPARTIDA DO INCISO II

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
MODELO - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA CONTRAPARTIDA**

Nome do Espaço: _____ CNPJ: _____

Nome do Responsável: _____ CPF: _____

Endereço do Espaço: _____

Itens mínimos obrigatórios que devem constar no Relatório: *Manter a estrutura deste Relatório*

- 1- Tipo de ação gratuita realizada;
- 2- Público alvo;
- 3- Quantidade de publicado esperado e atingindo;
- 4- Frequência de realização da ação
- 5- Local de realização da ação;
- 6- Detalhamento da ação;
- 7- Lista de presença (se for o caso)

Material de divulgação produzido: Enviar um exemplar impresso de cada material produzido. No caso de peças gráficas de grandes dimensões, enviar foto de sua aplicação no local da ação.

Tipos e quantidades:

Clipagem: *Inserir recorte de todas as publicações que foram feitas nos meios de comunicação/informação sobre o evento/ação. Contendo: Nome do veículo, data da publicação, printscreen e endereço da www, se for o caso.*

Fotografias e vídeos (CD, DVD ou pendrive):

Informações outras, específicas do tipo de ação ou que compreender necessária

**ANEXO IV - MODELO - OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE
CONTAS DO INCISO III**

Leme, ____ de _____ de 202_

À Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Prefeitura Municipal de Leme.

Assunto: Prestação de Contas

O (a) Proponente _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº _____, por meio do seu representante legal _____, CPF nº _____, vem encaminhar a Prestação de Contas e os documentos que a compõem, referentes ao projeto _____, premiado no inciso III da Lei Aldir Blanc na Cidade de Leme, indicando a aplicação dos recursos recebidos, no valor de R\$ _____ (valor por extenso).

Proponente

CNPJ/CPF nº

ANEXO V - MODELO – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO DO INCISO III

**EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 001/2020 – PRÊMIO ALDIR BLANC
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
MODELO - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO**

Módulo: _____ Categoria: _____ Valor do Prêmio: _____

Nome do Projeto: _____

Proponente do Projeto: _____

Itens mínimos obrigatórios que devem constar no Relatório: *Manter a estrutura deste Relatório*

1. Sumário:

2. Objeto:

3. Informações sobre público:

3.1. Características:

3.2. Local:

3.3. Quantidade:

3.4. Lista[s] de presença (se for o caso):

4. Equipe técnica que atuou na execução do Objeto:

4.1. Nome e função executada:

5. Descrição detalhada: relatar como se deu o processo de desenvolvimento e a execução do Projeto; Número de exemplares publicados [Livro, CD, DVD, Revista, outros]. Enviar um exemplar de cada material produzido:

5.1. Plano de distribuição [caso não tenha finalizado]:

5.2. Declarações de recebimento de doação:

6. Material de divulgação produzido: Enviar um exemplar impresso de cada material produzido. No caso de peças gráficas de grandes dimensões, enviar foto de sua aplicação no local da ação.

6.1. Tipos e quantidades:

6.2. Clipagem: *Inserir recorte de todas as publicações que foram feitas nos meios de comunicação/informação sobre o evento/ação. Contendo: Nome do veículo, data da publicação, printscreen e endereço da www, se for o caso.*

7. Fotografias e vídeos (CD, DVD ou pendrive):

8. Informações outras, específicas do tipo de Projeto ou que compreender necessária

Obs: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.